



Licitação PMVG <licita.smavg@gmail.com>

ESCLARECIMENTOS EDITAL CP 12/2019

Matheus Ribeiro Lima <matheuslima.onix@gmail.com>
Para: licita.smavg@gmail.com

9 de outubro de 2019 07:43

Bom dia, gostaria que fossem esclarecidos alguns fatos em relação ao edital da CP 12/2019 - "Contratação de empresa capacitada para execução de serviços de coleta de resíduos domiciliares e de manejos de resíduos sólidos no município de Várzea Grande/MT "

Gostaria dos seguintes esclarecimentos:

Esclarecimento nº 1:

Em atendimento ao artigo 7º, § 2º, inciso II da Lei 8.666 / 93, assim como a Súmula 258 do TCU, descritas abaixo, favor disponibilizar orçamento detalhado e todas as composições de custo que basearam o orçamento estimado, de modo que fique claro os parâmetros utilizados na formação de preço, pois não vieram as composições dos itens, "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTÊINERES SOTERRADOS DE 2M³, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTÊINERES SEMITERRADOS DE 3M³ E LOCAÇÃO DE CONTÊINER DE 1.000 LITROS.

"Lei 8666/93" - Art. 7º *As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:*

- 2º *As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:*

II - *Existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;"*

"Súmula 258 – TCU". *As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicadas mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas."*

Esclarecimento nº 2:

Pode ser disponibilizada a Convenção Coletiva utilizada na elaboração do orçamento estimado, informando registro, vigência e data-base? Essa informação é importante, para se evitar divergências de interpretação nas composições de custo.

Esclarecimento nº 3:

Poderia ser disponibilizada a composição do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas usada no orçamento estimado? Essa informação é importante para que fique claro, as alíquotas de impostos, em especial o ISS.

Esclarecimento nº 4:

Favor fornecer a memória de cálculo do serviço, para que fique claro a frequência e a periodicidade das rotas, adotada pela administração.

--
Atenciosamente,

Matheus Lima
Engenheiro Civil | Ônix Serviços LTDA | Sala Técnica
21 98036-0230 / 22 2668-0543 (Ramal 213)



matheuslima.onix@gmail.com
Rua Luiz Gomes, 156, Centro, Silva Jardim-RJ
www.onixservicos.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

CI n. 377/2019

Várzea Grande-MT, 09 de outubro 2019.

Ao Ilmo Sr.

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Público e Mobilidade Urbana

Prefeitura de Várzea Grande - MT

Assunto: Questionamentos referente a Concorrência nº 12/2019, objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de serviços de coleta de resíduos domiciliares e de manejo de resíduos sólidos no município de Várzea Grande/MT, conforme descrito nos anexos deste projeto básico e documentos constantes nos autos do processo.

Senhor Secretário,

Encaminhamos os questionamentos da empresa **ONIX SERVIÇOS LTDA** que foi remetido via e-mail para a Comissão Permanente de Licitação, conforme anexo, à respeito da Concorrência supracitada. Tendo em vista que as solicitações recaem sobre pertinência técnica; não concerne a CPL se manifestar sobre pedidos referente a Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memoriais Descritivos e Projetos.

Cabe ressaltar que a sessão pública de abertura está marcada para dia **15/10/2019** às **08h30min**, horário local, encaminho a vossa senhoria para que se manifeste acerca deste o mais breve possível.

Atenciosamente,


Aline Arantes Correa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Recebi em 9/10/19
08h24*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Da:	Para:	CI Nº	Data:
SMSPMU – Sec. Serv. Públicos e Mobilidade Urbana	CPL–Comissão Permanente de Licitação	1197/2019	10/10/2019

Assunto: RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA ONIX SERVIÇOS LTDA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº12/2019.

*Recebi em
10/10/2019
30/10/2019*

Sra. Presidente,

No ensejo de cumprimentá-la, sirvo-me do presente, em resposta a C.I. Nº377/2019 da CPL, referente a esclarecimentos encaminhada pela empresa Onix Serviços LTDA, referente a Concorrência nº12/2019, para encaminhar resposta aos questionamentos suscitados.

Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem mister, aproveitando a oportunidade para apresentar protestos por elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



VIRDINEI DA SILVA BENS

Subsecretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

**RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS ENCAMINHADOS PELA EMPRESA ONIX SERVIÇOS LTDA
REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 12/2019.**

Sra. Presidente da CPL,

No ensejo de cumprimentá-la, sirvo-me do presente, em resposta aos esclarecimentos encaminhados pela Empresa **ÔNIX SERVIÇOS LTDA**, para apresentar as seguintes informações.

ESCLARECIMENTO Nº 1:

Venho informa, que tal solicitação se encontra do site da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, aba licitações, <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/licitacoes>, a fim de esclarecimentos os itens: 1, 2, 5 e 7 os valores foram obtidos por composição.

E os valores referentes aos itens: 3, 4, 6 e 8, foram obtidos por cotação por preço de mercado.

ESCLARECIMENTO Nº 2:

Ressalto para o licitante que a convenção coletiva utilizada foi a da respectiva categoria, de acordo com o ano calendário 09/2019, ou seja da publicação edital.

ESCLARECIMENTO Nº 3:

Com relação a este esclarecimento, informamos que o valor do BDI(29,25), encontra-se no site acima mencionado, bem como todas as demais informações necessárias para elaboração correta da proposta.

ESCLARECIMENTO Nº 4:

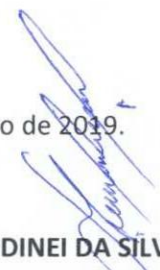
Em relação a este item, a frequência e a periodicidade estão descrito memorial descritivo em anexo ao edital e os cálculos devem ser avaliados pelos parâmetros dos custos da empresa.

Informo ainda que a memória de cálculo do serviço, não será cobrada e cabe a cada licitante elaborar seu cálculo de acordo com seus custo.

Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem mister, aproveitando a oportunidade para apresentar protestos por elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Várzea Grande, 10 de outubro de 2019.



VIRDINEI DA SILVA BENS

Subsecretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana